



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00626/2018 da Vereadora Arselino Tatto (PT)**

“Declara de interesse social para fins de desapropriação os imóveis particulares localizados no Distrito de Vila Maria, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Vila Maria, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, necessários à implantação de núcleo habitacional destinado à população de baixa renda, contidos na área de 50.117,00m<sup>2</sup> (cinquenta mil cento e dezessete metros quadrados), substanciada na matrícula 40.496 do 17º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-1, indicado na planta P-32.950-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações da Prefeitura do Município de São Paulo, cuja cópia se encontra juntada à fls. 11 do processo administrativo nº 2015-0.176.536-8.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2018. Às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/12/2018, p. 139

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).